



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 26 DE JULHO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 134

MENSAGEM

"Senhor, tu és a minha porção e o meu cálice; és tu que garantes o meu futuro." (Salmos 16:5)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

27 DE JULHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	5723370/1	27/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	27/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	27/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	27/07/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	27/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	27/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 8093 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

28 DE JULHO DE 2018 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR	5749107/1	28/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	28/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	28/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	28/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	28/07/2018	OFICIAL PERITO
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	28/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 8094 - QCG-COP)

3 - SERVIÇO PARA O DIA

29 DE JULHO DE 2018 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	5749034/1	29/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	29/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	29/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	29/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	29/07/2018	OFICIAL PERITO
2 TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	29/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 8097 - QCG-COP)

4 - SERVIÇO PARA O DIA

30 DE JULHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA	5267668/1	30/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	5833507/1	30/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	30/07/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	30/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	30/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	30/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 8098 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - INFORMAÇÃO

CADS/2018

Deveis após o recebimento deste, no prazo de 24 horas, informar à Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA – DEI, o motivo pela qual o Boletim Geral nº 134 de 26/07/2018

Pág.: 1/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 01/08/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação A8ABB4BB28 e número de controle 440, ou escaneando o QRcode ao lado.



militar do seu Grupamento não acessou ou não está desenvolvendo o Curso no qual está devidamente inscrito.

Graduação	Nome	Curso	Unidade
2º SGT BM	ALCEMIL PEREIRA BELTRAO	CADS	CIOP
2º SGT BM	AMAURY MIRANDA	CADS	21º GBM
3º SGT BM	ANTONIO EDSON MARQUES DE SAMPAIO	CADS	19º GBM
3º SGT BM	ANTONIO JOSE MAGALHAES NEGRAO	CADS	13º GBM
3º SGT BM	DANIEL CRUZ E SILVA	CADS	12º GBM
3º SGT BM	EDIMILSON CUNHA SILVA	CADS	29º GBM
3º SGT BM	GEAMES LUIZ CONCEICAO DA SILVA	CADS	19º GBM
3º SGT BM	GERSON PINTO BOTELHO	CADS	27º GBM
3º SGT BM	GILVANDO PEREIRA MIRANDA	CADS	QCG-AJG
3º SGT BM	IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	CADS	CAT
3º SGT BM	JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL	CADS	27º GBM
3º SGT BM	JOAO MARCOS DA SILVA COSTA	CADS	11º GBM
3º SGT BM	JOSE LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	CADS	HPM
3º SGT BM	JOSE MARIA DA COSTA CORREA	CADS	27º GBM
3º SGT BM	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CADS	17º GBM
3º SGT BM	MICHAEL CARNEIRO LOPES	CADS	12º GBM
3º SGT BM	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	CADS	1º GBM
3º SGT BM	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	CADS	1º GBM
3º SGT BM	SANDOVAL DA PAIXAO SILVA	CADS	CSMV/MOP
3º SGT BM	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	CADS	19º GBM
3º SGT BM	AGLISON JOSE PINHEIRO RODRIGUES	CADS	TJE
3º SGT BM	VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	CADS	13º GBM
3º SGT BM	ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	CADS	4º GBM
3º SGT BM	DENILSON CAMARA DA SILVA	CADS	18º GBM
3º SGT BM	DONILSON GAMA DA SILVA	CADS	7º GBM
3º SGT BM	EDIMILSON DE JESUS SARMENTO	CADS	13º GBM
3º SGT BM	EVANDRO GERMANIO PEREIRA	CADS	ALEPA
3º SGT BM	FRANCISCO DANIEL DOS REIS	CADS	18º GBM
3º SGT BM	HOLLIMAR WATANABE DE LIMA	CADS	19º GBM
3º SGT BM	JORGE LUIZ ALVES CRUZ	CADS	1º GMAF
3º SGT BM	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	CADS	1º GBM
3º SGT BM	MARCELO CARNEIRO LOPES	CADS	11º GBM
3º SGT BM	MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	CADS	1º GBM
3º SGT BM	ODENILSON LISBOA CORREA	CADS	1º GMAF
3º SGT BM	PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	CADS	17º GBM
3º SGT BM	RONILDO MONTEIRO TRINDADE	CADS	2º GBM

EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO – TCEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 116889)

(Fonte: Nota nº 7860 - QCG-DEI)

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 023/2018 - CFO BM/2º Ano 2018, da Academia de Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 25 de junho a 01 de julho 2018.

(Fonte: Protocolo nº 116770)

(Fonte: Nota nº 7940 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO



II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pelo Ambulatório Médico Central da PMPA.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOCBM JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO	57197265/1	05(cinco)	19/06/2018	23/06/2018
AL CFO 1 ANO PRAÇA ESPECIAL RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626	07(sete)	18/06/2018	24/07/2018
SUB TEN QBM-COND JOAO BATISTA DE SOUZA BRITO	5539072/1	25(vinte e cinco)	11/06/2018	05/07/2018
SUB TEN QBM-COND JOAO BATISTA DE SOUZA BRITO	5539072/1	25(vinte e cinco)	09/07/2018	02/08/2018
2 SGT QBM-COND JORGE LUIS CORREA VERISSIMO	5623693/1	10(dez)	14/06/2018	23/06/2018
2 SGT QBM-COND JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA	5438608/1	07(sete)	13/07/2018	19/07/2018
2 SGT QBM ROBERTO RAIOL FURTADO	5427576/1	07(sete)	09/07/2018	15/07/2018
3 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	07(sete)	09/07/2018	15/07/2018
3 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	07(sete)	18/06/2018	24/06/2018
3 SGT QBM DENIS GOMES DA CUNHA	5601800/1	01(um)	19/06/2018	19/06/2018
3 SGT QBM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA	5601894/1	15(quinze)	04/06/2018	18/06/2018
3 SGT QBM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA	5601894/1	15(quinze)	19/06/2018	03/07/2018
3 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	05(cinco)	11/07/2018	15/07/2018
CB QBM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO	57189390/1	28(vinte e oito)	26/06/2018	23/07/2018
CB QBM ADRIANA LIMA DUARTE	57189366/1	10(dez)	12/06/2018	21/06/2018
CB QBM ANA SILVIA FERNANDES DE SOUZA	57218375/1	05(cinco)	18/06/2018	22/06/2018
CB QBM ANDRE DOS SANTOS MIRANDA	57173429/1	05(cinco)	09/07/2018	13/07/2018
CB QBM DELCIO FERREIRA DA COSTA	57189199/1	15(quinze)	04/07/2018	18/07/2018
CB QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	02(dois)	22/06/2018	23/06/2018
CB QBM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766/1	07(sete)	18/06/2018	24/06/2018
CB QBM JOSE ANGELO BARCA PEREIRA	57173336/1	07(sete)	09/07/2018	15/07/2018
CB QBM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	57173607/1	01(um)	23/06/2018	23/06/2018
CB QBM MARCELO FRANCO DE ARAUJO	57173367/1	01(um)	24/06/2018	24/06/2018
CB QBM MARIA DE FATIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	07(sete)	19/06/2018	25/06/2018
CB QBM VICTOR FLAVIO FERREIRA ARACATI	57191258/1	18(dezoito)	12/06/2018	29/06/2018
CB QBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	57189159/1	01(um)	24/06/2018	24/06/2018
SD QBM ADRIANO ALVES LIMA	57218033/1	03(três)	07/07/2018	09/07/2018
SD QBM ANDRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	5932570/1	02(dois)	20/06/2018	21/06/2018
SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE	5932508/1	21(vinte e um)	18/06/2018	08/07/2018
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	07(sete)	24/06/2018	30/06/2018
SD QBM DILSON NOBREGA DA SILVA	57218008/1	07(sete)	27/06/2018	03/07/2018
SD QBM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS	57217921/1	03(três)	26/06/2018	28/06/2018
SD QBM MOISES RICARTE DE SOUZA	5932473/1	07(sete)	13/07/2018	19/07/2018

(Fonte: Nota nº 8090 - QCG-DS)

2 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica não homologada pelo Ambulatório Médico Central da PMPA.

Nome	Matrícula	Motivo:
SUB TEN QBM-COND CARLOS MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	5211867/1	sem CID
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	fora do prazo de homologação
2 SGT QBM ROBERTO RAIOL FURTADO	5427576/1	sem CID
3 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	fora do prazo de homologação
3 SGT QBM JOAO BATISTA GOMES FARIAS	5210160/1	sem CID
3 SGT QBM PAULO SERGIO COSTA DE LIMA	5163005/1	fora do prazo de homologação
3 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	sem CID
CB QBM DANTE RESENDE	57217837/1	sem CID.
CB QBM JOAO PAULO BRITO DE ESPINDOLA	57190137/1	fora do prazo de homologação

(Fonte: Nota nº 8096 - QCG-DS)

3 - ERRATA - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DA NOTA Nº 7892, PUBLICADA NO BG Nº 125 DE 11/07/2018

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X da Constituição Estadual; e Considerando o Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a renovação de Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme art. 30 do referido Decreto; Considerando o Ofício nº. 0447 /2018 – DP-CBM, de 7 de maio de 2018, do Comando-Geral do CBMPA e as informações constantes no Processo nº. 2018/204433, com parecer favorável da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Planejamento, **DECRETA:** Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 6 de julho de 2018, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo nominados, de acordo com a Lei nº. 7.730, de 19 de setembro de 2013, que altera e acrescenta dispositivo na Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985.

SUBTEN BM RR WILLIAM BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS
SUBTEN BM RR AILSON PANTOJA BARBOSA JÚNIOR
SUBTEN BM RR MARCO ANTÔNIO DA SILVA COSTA
SUBTEN BM RR WILSON FERREIRA DA SILVA
SUBTEN BM RR MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAS



SUBTEN BM RR ANTÔNIO PEREIRA DE MENDONÇA
SUBTEN BM RR JOSÉ ANILTON DE MELO SOUZA
SUBTEN BM RR AUGUSTO JOSÉ MAIA PINHEIRO
SUBTEN BM RR PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES
SUBTEN BM RR JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA FIGUEIRA
SUBTEN BM RR JESUS NAZARENO COSTA PAULA
SUBTEN BM RR ELON ROCHA DO NASCIMENTO
SUBTEN BM RR MOISÉS DUTRA DE LIMA
SUBTEN BM RR ORACÍDIO CORREA RABELO
SUBTEN BM RR RANILSON MONTEIRO TRINDADE
SUBTEN BM RR MOISÉS DANTAS SOUZA
SUBTEN BM RR LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS
SUBTEN BM RR WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA
SUBTEN BM RR RUI VALENTE DE BRITO
SUBTEN BM RR RAIMUNDO NONATO MARTINS LIMA
SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS REIS
SUBTEN BM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE
SUBTEN BM RR LUIZ CARLOS DA SILVA CARTRO
SUBTEN BM RR ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO
SUBTEN BM RR JOCTÁ PAULA DA COSTA
SUBTEN BM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA
SUBTEN BM RR ÂNGELO QUEIROZ DE ALMEIDA
SUBTEN BM RR ANTÔNIO CARLOS NEVES COSENZA
SUBTEN BM RR REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA
SUBTEN BM RR JOÃO PAULO GOMES DA COSTA
SUBTEN BM RR MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA
SUBTEN BM RR SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR
SUBTEN BM RR ANTONIO SANTOS
SUBTEN BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA
SUBTEN BM RR MANOEL GEREMIAS COSTA
SUBTEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS
SUBTEN BM RR SEBASTIÃO DO S. DA COSTA LARANJEIRA
SUBTEN BM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUBTEN BM RR UERISSON SANTOS E SILVA
SUBTEN BM RR SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA
SUBTEN BM RR HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES
SUBTEN BM RR DIVAL PONTES DE SOUZA
SUBTEN BM RR RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA
SUBTEN BM RR SILVIO ALDEMIRO PEREIRA MONTEIRO
SUBTEN BM RR NATANAEL PEREIRA DA CRUZ
SUBTEN BM RR JOCEL DA SILVA SENA
SUBTEN BM RR FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA
SUBTEN BM RR LUIS CLÁUDIO COSTA REIS
SUBTEN BM RR JOSÉ DELIVAL SOUZA DE CARVALHO
SUBTEN BM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE
SUBTEN BM RR RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA
1º SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES
1º SGT BM RR ELDSON NASCIMENTO NEVES
1º SGT BM RR FILADELFO PESSOA NUNES FILHO
2º SGT BM RR FRANCISCO DA CRUZ COSTA
3º SGT BM RR GILBERTO DE MORAES PANTOJA
3º SGT BM RR FRANCISCO JORGE PEIXOTO DA SILVA
3º SGT BM RR CAETANO PEREIRA
CB BM RR LUIS CARLOS SOUSA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Diário Oficial nº 33645 de 10 julho de 2018.

Errata:

Para fins de correção no banco de dados

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X da Constituição Estadual; e Considerando o Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a renovação de Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme art. 30 do referido Decreto; Considerando o Ofício nº. 0447 /2018 – DP-CBM, de 7 de maio de 2018, do Comando-Geral do CBMPA e as informações constantes no Processo nº. 2018/204433, com parecer favorável da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Planejamento, **DECRETA:** Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 6 de julho de 2018, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo nominados, de acordo com a Lei nº. 7.730, de 19 de setembro de 2013, que altera e acrescenta dispositivo na Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985.

SUBTEN BM RR WILLIAM BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS
SUBTEN BM RR AILSON PANTOJA BARBOSA JÚNIOR
SUBTEN BM RR MARCO ANTÔNIO DA SILVA COSTA
SUBTEN BM RR WILSON FERREIRA DA SILVA
SUBTEN BM RR MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAR
SUBTEN BM RR ANTÔNIO PEREIRA DE MENDONÇA
SUBTEN BM RR JOSÉ ANILTON DE MELO SOUZA
SUBTEN BM RR AUGUSTO JOSÉ MAIA PINHEIRO



SUBTEN BM RR PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES
 SUBTEN BM RR JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA FIGUEIRA
 SUBTEN BM RR JESUS NAZARENO COSTA PAULA
 SUBTEN BM RR ELON ROCHA DO NASCIMENTO
 SUBTEN BM RR MOISÉS DUTRA DE LIMA
 SUBTEN BM RR ORACÍDIO CORREA RABELO
 SUBTEN BM RR RANILSON MONTEIRO TRINDADE
 SUBTEN BM RR MOISÉS DANTAS SOUZA
 SUBTEN BM RR LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS
 SUBTEN BM RR WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA
 SUBTEN BM RR RUI VALENTE DE BRITO
 SUBTEN BM RR RAIMUNDO NONATO MARTINS LIMA
 SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS REIS
 SUBTEN BM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE
 SUBTEN BM RR LUIZ CARLOS DA SILVA CARTRO
 SUBTEN BM RR ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO
 SUBTEN BM RR JOCTÂ PAULA DA COSTA
 SUBTEN BM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA
 SUBTEN BM RR ÂNGELO QUEIROZ DE ALMEIDA
 SUBTEN BM RR ANTÔNIO CARLOS NEVES COSENZA
 SUBTEN BM RR REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA
 SUBTEN BM RR JOÃO PAULO GOMES DA COSTA
 SUBTEN BM RR MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA
 SUBTEN BM RR SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR
 SUBTEN BM RR ANTONIO SANTOS
 SUBTEN BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA
 SUBTEN BM RR MANOEL GEREMIAS COSTA
 SUBTEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS
 SUBTEN BM RR SEBASTIÃO DO S. DA COSTA LARANJEIRA
 SUBTEN BM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 SUBTEN BM RR UERISSON SANTOS E SILVA
 SUBTEN BM RR SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA
 SUBTEN BM RR HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES
 SUBTEN BM RR DIVAL PONTES DE SOUZA
 SUBTEN BM RR RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA
 SUBTEN BM RR SILVIO ALDEMIRO PEREIRA MONTEIRO
 SUBTEN BM RR NATANAEL PEREIRA DA CRUZ
 SUBTEN BM RR JOCEL DA SILVA SENA
 SUBTEN BM RR FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA
 SUBTEN BM RR LUIS CLÁUDIO COSTA REIS
 SUBTEN BM RR JOSÉ DELIVAL SOUZA DE CARVALHO
 SUBTEN BM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE
 SUBTEN BM RR RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA

1º SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES
 1º SGT BM RR ELDSON NASCIMENTO NEVES
 1º SGT BM RR FILADELFO PESSOA NUNES FILHO
 2º SGT BM RR FRANCISCO DA CRUZ COSTA
 3º SGT BM RR GILBERTO DE MORAES PANTOJA
 3º SGT BM RR FRANCISCO JORGE PEIXOTO DA SILVA
 3º SGT BM RR CAETANO PEREIRA
 CB BM RR LUIS CARLOS SOUSA DO ESPÍRITO SANTO
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Diário Oficial nº 33645 de 10 julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 8105 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	PAI	ÁLVARO FAVACHO NEGRÃO	23/04/1955	199.154.622-04

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo:117815

(Fonte: Nota nº 8079 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	ANTÔNIA COSTA NEGRÃO	MÃE	06/01/1951	103.727.092-49

DESPACHO:



1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 117815

(Fonte: Nota nº 8080 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	ALVARO FAVACHO NEGRÃO	PAI	23/04/1955	199.154.622-04

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Protocolo: 117815

(Fonte: Nota nº 8081 - QCG-DP)

7 - PARECER 125 - 1º SGT BM M. CARDOSO

PARECER Nº 125/2018 - COJ.

INTERESSADO: 1º SGT BM Antônio Marco da Silva Cardoso.

ORIGEM: Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de reconsideração da pontuação da ficha de avaliação de potencial e experiência profissional.

ANEXO: Documento nº 107662 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA AVALIAÇÃO DA FICHA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL. LEI Nº 8.230, DE 13 DE JULHO DE 2015 E ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO Nº 1.337 DE 17 DE JULHO DE 2015. IMPOSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Sr. Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP encaminhou a esta Comissão de Justiça o pleito do 1º SGT BM Antônio Marco da Silva Cardoso, o qual solicita reconsideração da pontuação da ficha de avaliação de potencial e experiência profissional.

O militar alega que fora prejudicado no computo das pontuações da ficha de avaliação de potencial e experiência profissional, devido a falta de pontuação referente ao Curso de Formação de Soldados, hoje Curso de Formação de Praças - CFP.

II – DO DIREITO:

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública encontra-se devidamente orientada por princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

Nesse sentido, consoante o entendimento de Marcelo Alexandrino & Vicente Paulo, pg. 189:

“Os princípios são as idéias centrais de um sistema, estabelecendo suas diretrizes e conferindo a ele um sentido lógico, harmonioso e racional, o que possibilita uma adequada compreensão de sua estrutura. Os princípios determinam o alcance e o sentido das regras de um dado subsistema do ordenamento jurídico, balizando a interpretação e a própria produção normativa”.

Em relação ao princípio da legalidade, manifesta-se ainda o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal. O administrador público tem o dever de agir conforme a lei.

O texto legal que dispõe sobre o acesso à graduação imediata mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva é a Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, que dispõe sobre a promoção de praças da PMPA, ora aplicável a esta Corporação, e que conceitua promoção como:

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, à medida que forem criadas, ativadas, transformadas ou extintas às organizações policiais militares e as funções definidas na Lei de Organização Básica da Corporação, por meio de criteriosos processos de escolha disciplinados por esta Lei.

O Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015 que regulamenta a lei de promoção de praças estabelece em seu artigo 14 acerca da ficha de avaliação de potencial e experiência profissional, parte integrante do anexo II e que expressa as virtudes e os conhecimentos dos sargentos e nela se traduzem os pontos positivos e negativos, conforme a seguir transcrito:

Art. 14. A Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional, constante no Anexo II, expressa as virtudes e os conhecimentos dos sargentos policiais militares, que se traduzem em pontos positivos e negativos:

I - pontos positivos para os seguintes eixos:

- a) experiência profissional na graduação atual;
- b) atividades acadêmicas e de pesquisas institucionais na graduação atual;
- c) qualificação profissional ao longo da carreira;
- d) medalhas e condecorações ao longo da carreira;

II - pontos negativos para os seguintes eixos:



- a) punições disciplinares ao longo da carreira;
b) condenação penal.
(...)

§ 2º O total de pontos atribuídos para cada item ou grupo de itens não pode exceder ao respectivo limite estabelecido na coluna Pontuação Máxima:
(grifo nosso)

O militar alega que não fora computado em sua ficha de avaliação os pontos relativos ao Curso de Formação de Praças - CFP. O parágrafo 2º do artigo 14 dispõe que o total de pontos atribuídos para cada item ou grupo de itens não pode exceder ao limite estabelecido na coluna pontuação máxima. No caso do item 3 (qualificação profissional ao longo da carreira), item 3.1 – Curso de carreira, a pontuação máxima permitida é de 2,0 (dois) pontos.

Na ficha de avaliação do militar, com relação ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS realizado pelo mesmo, lhe fora atribuída a pontuação 1,5 (um e meio) referente ao conceito B (Bom) obtido pelo militar quando da conclusão do CAS.

Ao analisarmos a ficha de avaliação de potencial e experiência profissional do militar (item 3.1 – Curso de carreira), percebe-se a possibilidade de pontuação em ambos os cursos realizados (no caso, CAS e CFP), pois não existe dispositivo na lei que proíba o cômputo simultâneo de cursos realizados.

A pontuação referente ao Curso de Formação de Praças - CFP somente pode ser atribuída aos conceitos Bom - 1,5 (um ponto e meio) ou Muito Bom - 2,0 (dois pontos), sendo que a pontuação total a ser alcançada pelo militar não pode extrapolar a 2,0 (dois) pontos, valor máximo permitido pelo parágrafo 2º do artigo 14 Decreto nº 1.337/2015.

Todavia, analisando a ficha de alterações para promoção do militar, o mesmo obteve o conceito R (Regular) no Curso de Formação de Praças. Dessa forma, não faz jus a pontuação prevista na ficha de avaliação, com relação àquele curso.

III– DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, após analisar as legislações acima citadas, esta Comissão de Justiça manifesta-se pelo indeferimento do pleito do requerente, pelas razões de direito supracitadas.

É O PARECER SALVO MELHOR JUÍZO.

Quartel em Belém-PA, 02 de julho de 2018.

THAIS MINA KUSAKARI – MAJ. QOCBM
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DO CBMPA
DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I – Homologo o presente Parecer.

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL – MAJ. QOBM
Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

I - Homologo o presente Parecer;

II – Ao Subcomando Geral/ CPP para conhecimento; e

III – A AJG para publicação em BG.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 8089 - QCG-COJ)

8 - PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 520 DE 18 DE JULHO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os termos do ofício nº 2649/2018-PGE-GAB-PCTA, firmado pelo Exmo. Sr. Ophir Filgueira Cavalcante Júnior, Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0832726-70.2018.814.0301, que condenou o Estado do Pará a permitir que o militar, ALDO HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR continue na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/1985;

Considerando que o militar fora Promovido a graduação imediata de Subtenente pelo critério de tempo de serviço, através da Portaria nº 046, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 046, de 18 de janeiro de 2018 (BG nº 22, de 31 de janeiro de 2018) o 1º SGT BM

ALDO HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR, à época promovido a graduação de SUBTENENTE BM, ficando sem efeito essa promoção.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 117225

(Fonte: Nota nº 8104 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA **SEM ALTERAÇÃO**



**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

